



Interpelação Escrita

Um grupo de licenciados do curso de Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas, do Instituto Politécnico de Macau (IPM), referiu que, após os mesmos terem concluído com muito esforço e estudo a licenciatura de 4 anos, apenas podem exercer funções de técnico de farmácia, pois não têm direito a concorrer à carreira de farmacêutico. Os fundamentos do Governo são: de acordo com o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2011, a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso têm como objectivo a formação de técnicos de diagnóstico e terapêutica, ajudantes técnicos e técnicos de estudos científicos, na área farmacêutica, e não a formação de farmacêuticos, pelo que os licenciados do referido curso não reúnem os critérios de “licenciados em Farmácia” exigidos para se registarem como farmacêuticos. Contudo, esta é apenas uma questão de interpretação da norma.

De facto, em 2010, através do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 44/2010, o respectivo Secretário autorizou o IPM a criar o curso de licenciatura em Ciências, variante em Farmácia. Os dois referidos despachos são praticamente idênticos quanto à área técnico-profissional e à organização científico-pedagógica, e as únicas diferenças são: no despacho de 2010, disponibilizavam-se mais disciplinas optativas e, quanto às unidades



de crédito, a variante em Técnicas Farmacêuticas necessita de 163 unidades, enquanto a licenciatura em Farmácia requeria 175 unidades. No 4.º ano da licenciatura, os dois cursos equiparam-se com 1000 horas de estágio, só que a licenciatura de técnico farmacêutico apenas requer 10 unidades de crédito, enquanto a licenciatura em Farmácia exigia 30 unidades de crédito. Não sabemos qual a razão para o Governo revogar o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 44/2010, contudo, ao compararmos os dois despachos, podemos concluir que o curso de licenciatura em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas, não difere muito do curso de licenciatura em Ciências, variante em Farmácia.

O Governo sempre afirmou que dá extrema importância à formação de talentos e à progressão na carreira profissional, contudo, mesmo que os licenciados do curso de Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas, finalizem o seu curso sem as mesmas exigências do curso de licenciatura em Ciências, variante em Farmácia, podem participar num exame no Interior da China e, caso fiquem aprovados, solicitar um alvará para exercer a carreira de farmacêutico, porém não podem registar-se em Macau como farmacêuticos. Se quiserem exercer a carreira de farmacêutico terão de estudar mais 4 anos, pois, caso contrário, jamais conseguirão progredir na sua área profissional. Através do princípio de garantir a qualidade profissional, o Governo deve disponibilizar meios, com vista a promover o desenvolvimento e a progressão na vida profissional dos trabalhadores.



Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Qual foi a razão que levou o Governo a autorizar que o IPM criasse o curso de licenciatura em Ciências, variante em Farmácia, em 2010, para revogá-lo em 2011?
2. Os licenciados do curso de licenciatura em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas, do IPM podem realizar um exame no Interior da China e, caso fiquem aprovados, solicitar um alvará para exercer a carreira de farmacêutico, assim como em Macau também são reconhecidos os licenciados em Farmácia do Interior da China. Mais, os licenciados deste curso, ministrado pelo IPM, até podem inscrever-se num curso de doutoramento em várias universidades de renome dos Estados Unidos da América, contudo, não podem registar-se como farmacêuticos em Macau, assim como não têm um mecanismo que lhes permita progredir como farmacêuticos na sua carreira profissional. Se o Governo é da opinião que existem grandes diferenças entre o curso de licenciatura em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas, ministrado pelo IPM, nomeadamente, em termos de entidade educacional, qualidade dos docentes, *hardware*, objectivos de formação e níveis educativos, e os cursos de licenciatura referente a



Farmácia ministrados por outras universidades, então, quais são estas diferenças e será que existe algum mecanismo para compensá-las, com vista a que os licenciados nesta área profissional possam, através do seu esforço, progredir na sua carreira?

3. Com vista a conciliar o desenvolvimento do futuro hospital das ilhas e o sistema de saúde de Macau, prevê-se que nos próximos 5 anos o hospital público de Macau irá contratar mais 120 farmacêuticos. Tendo em conta esta necessidade, o Governo vai reabrir o curso de licenciatura em Farmácia, assim como criar um mecanismo de interface entre o actual curso de licenciatura em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas, e o curso de licenciatura em Ciências, variante em Farmácia?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Chan Meng Kam

18 de Maio de 2015